

TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISIÇÃO Nº. 996/2026

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: **prestação de serviços de implantação e execução de um projeto esportivo piloto pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento de até 250 pessoas/vagas (homens e mulheres 50+) por mês, com foco em promoção da saúde, bem-estar, integração social e prevenção de agravos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de implantação e execução de um projeto esportivo piloto pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento de até 250 pessoas/vagas (homens e mulheres 50+) por mês, com foco em promoção da saúde, bem-estar, integração social e prevenção de agravos , conforme descrito nesse termo de referência. 1.2. O município não dispõe de toda estrutura física adequada e nem de profissionais disponíveis para atendimento a este segmento populacional, reconhecendo a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e pessoal especializado para execução,	250	Per capita	260,00	65.000,00

	responsabilizando-se pela supervisão administrativa e fiscalização do contrato, sem interferência na execução técnica dos serviços prestados pela contratada. 1.3. Os dados pessoais constantes deste termo de referência estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Limeira/SP e compartilhamento desses dados com os servidores, com a finalidade específica de apresentação de cotação/proposta, futura contratação, bem como gestão/fiscalização do contrato. 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. O projeto oferecerá atividades físicas e de saúde preventiva, divididas em módulos de frequência mínima semanal (uma vez por semana), com duração de 60 minutos, sendo que, cada usuário poderá participar dentre as atividades abaixo previstas, de aulas de musculação orientada de segunda a sábado e mais uma atividade extra de segunda a sexta: 2.1.1. Treinamento de musculação orientada; Atividades extras: 2.1.2. Aulas de ginástica coletiva (mobilidade, alongamento, condicionamento); 2.1.3. Spinning; 2.1.4. Treinamento funcional; 2.1.5. Fisioterapia preventiva (não destinada à				
--	---	--	--	--	--

reabilitação, mas para soltura muscular quando necessário); 2.1.6. Orientação alimentar com foco em hábitos saudáveis e longevidade; 2.1.7. Treinamento em quadras de areia, incluindo: 2.1.8. Beach Tênis; 2.1.9. Vôlei de areia; 2.1.10. Funcional. 2.2. O atendimento será disponibilizado para até 250 pessoas/vagas por mês, divididas em turmas segmentadas dos demais alunos da contratada e organizadas nos diferentes horários de funcionamento do local, ficando sob responsabilidade da contratada a organização das turmas e horários, de acordo com a necessidade, de segunda feira a sábado. 2.3. Todos os interessados em participar do projeto deverão apresentar atestado médico emitido por profissional legalmente habilitado, declarando que estão aptos a realizar os treinamentos e atividades físicas propostas, sendo condição obrigatória para participação. 2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela contratada em sua sede, sendo uma única inscrição por pessoa, respeitando-se o limite de vagas disponíveis e previamente estabelecido, com cadastro de 10% da quantidade total estimada em lista de espera, não sendo aceitas inscrições fora do período ou local indicado. 2.5. A prestação dos serviços não gera				
--	--	--	--	--

	qualquer vínculo empregatício entre os empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da contratada e a contratante, sendo expressamente vedada qualquer forma de subordinação direta ou indireta entre o município e os profissionais alocados pela contratada. 2.6. Os inscritos deverão apresentar-se com roupas esportivas confortáveis; 2.7. As turmas terão lista de presença com registro fotográfico das atividades; 2.8. As listas de presença deverão ser assinadas somente pelos alunos devidamente inscritos no projeto piloto definido por este termo de referência, cuja conferência será realizada comparando-se a listagem oficial de inscritos com a lista nominal de presença pelo gestor/fiscal do contrato. 2.9. Os inscritos terão frequência obrigatória de no mínimo uma vez por semana, caso contrário perderá a vaga para outro inscrito em lista de espera, exceto nos casos de problemas de saúde devidamente atestado por profissional legalmente habilitado, o qual deverá ser mantido juntamente com os documentos de inscrição e de frequência do referido aluno. 3. DAS FINALIDADES E DOS RESULTADOS ESPERADOS: 3.1. Oferecer, de forma gratuita, para a população 50+ do município de Limeira/SP, atividades físicas que possam promover saúde, segurança, bem estar, autonomia, integração,				
--	---	--	--	--	--

ampliação de círculo de amizades, dentre outros. 3.2. Estimular o fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora e prevenção de quedas. 3.3. Desenvolver atividades físicas prazerosas que favoreçam a socialização e o combate ao isolamento. 3.4. Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis. 3.5. Proporcionar momentos de lazer e prática esportiva, em ambiente seguro e supervisionado. 3.6. Promover saúde, qualidade de vida e bem-estar à população 50+. 4. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A EXECUÇÃO INDIRETA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. A contratante prevê a execução indireta das atividades acima descritas, em face de não haver no quadro permanente disponibilidade de profissionais, nem tampouco a estrutura física adequada e, em razão da necessidade da execução destes serviços, faz-se imprescindível a contratação de serviços de terceiros. 4.2. A contratante não possui programas regulares e abrangentes com a estrutura física proposta que integrem atividades físicas, esportivas e de saúde preventivas voltadas ao público 50+. 4.3. Os serviços serão prestados somente após a emissão de Ordem de Serviço, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com				
---	--	--	--	--

fornecimento da estrutura física e da mão de obra uniformizada e treinada, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável. 5. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: 5.1. Treinamento resistido adaptado; 5.2. Atividades aeróbicas moderadas; 5.3. Exercícios funcionais; 5.4. Fisioterapia preventiva para alívio de tensões musculares; 5.5. Orientação alimentar básica; 5.6. Esportes adaptados em quadra de areia (Beach Tênis e Vôlei). 6. DA INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS: 6.1. A contratante deverá inspecionar os locais das instruções práticas através de um fiscal do contrato, quando fará, obrigatoriamente, contato com as participantes e com os instrutores, interagindo e verificando se os serviços estão sendo prestados na forma deste termo de referência. 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 7.1. A contratada deverá: 7.1.1. Disponibilizar toda a mão de obra e espaços físicos, equipamentos e materiais necessários, seja de forma direta, seja por subcontratação, que deverá ocorrer com a autorização expressa da contratante; 7.1.2. Garantir profissionais altamente qualificados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe; 7.1.3. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e organização dos ambientes;				
--	--	--	--	--

7.1.4. Cumprir rigorosamente as normas de saúde, segurança, legislação trabalhista e previdenciária vigentes; 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica aos seus colaboradores/empregados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante; 7.1.6. Efetuar o pagamento dos salários e demais obrigações acessórias dos seus empregados/colaboradores alocados na execução contratual; 7.1.7. Instruir seus colaboradores/empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido; 7.1.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; 7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; 7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as				
---	--	--	--	--

	obrigações assumidas, sem que haja autorização escrita e expressa da contratante. 7.2. A contratada deverá possuir estrutura física na área urbana do município de Limeira/SP (seja própria ou locada) com a seguinte infraestrutura mínima, de forma a ampliar o alcance e a qualidade do projeto: 7.2.1. Estrutura completa e integrada, com musculação, ginástica, spinning, funcional e fisioterapia preventiva no mesmo espaço; 7.2.2. Quadras de areia preferencialmente dentro da estrutura, possibilitando aos alunos 50+ a prática de Beach Tênis, Vôlei de Areia e Treinamento Funcional sem necessidade de deslocamento. Caso a contratada não possua o equipamento dentro da sua estrutura, poderá indicar estrutura apropriada de terceiros, desde que segura e licenciada para o atendimento da demanda, responsabilizando-se pelo deslocamento do aluno, assumindo inteira responsabilidade pela funcionalidade das instalações na área urbana do município de Limeira/SP conforme item 7.2 ; 7.2.3. Capacidade ampliada de atendimento, alcançando até 250 pessoas/mês em horários específicos, garantindo acesso democrático e contínuo; 7.2.4. Equipe multidisciplinar com profissionais registrados nos conselhos de classe, atuando de forma integrada para saúde, prevenção e bem-estar; 7.2.5. Ambiente seguro, acessível e acolhedor, com espaços adaptados para o público 50+;				
--	---	--	--	--	--

7.2.6. Foco em longevidade ativa e qualidade de vida, proporcionando não apenas atividade física, mas também integração social, estímulo cognitivo e lazer saudável. 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 8.1. A contratante obriga-se a: 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e do contrato decorrente; 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua cotação; 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 8.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; 8.1.5. Pagar à contratada o valor resultante da efetiva prestação do serviço por atendido (per capta); 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; 8.1.7. Não praticar atos de ingerência na				
---	--	--	--	--

	prestação dos serviços. 9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS COM CONTROLE DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO: 9.1. A contratante poderá adotar providências acauteladoras, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. 9.2. Juntamente com a nota fiscal eletrônica mensal e o relatório de medição dos serviços prestados, a contratada deverá encaminhar ao município contratante os seguintes documentos (em forma digital), com prazo de validade em vigor, sem os quais, o pagamento não será autorizado: 9.2.1. CND - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União (Fazenda Federal), inclusive Seguridade Social (INSS); 9.2.2. CND - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (Fazenda Municipal); 9.2.3. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 9.2.4. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10.1. A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito				
--	---	--	--	--	--

	cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado. 10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal 14.133/2021. 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos. 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: 11.1. Os documentos de habilitação serão os seguintes: 11.1.1. Habilitação Jurídica: 11.1.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial; 11.1.1.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial; 11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: 11.1.2.1. Prova de inscrição e situação				
--	---	--	--	--	--

cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda; 11.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional): 11.1.2.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor; 11.1.2.2.2. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada; 11.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor; 11.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br); 11.1.2.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva				
---	--	--	--	--

	com Efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança. 11.1.3. Qualificação Técnica: 11.1.3.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da pessoa jurídica para a prestação de serviços semelhantes ao objeto, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social e CNPJ da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado; 11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: 11.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50/TCESP. As empresas podem obter as certidões no endereço				
--	---	--	--	--	--

eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br , caso estejam situadas no Estado de São Paulo. 12. DO PRAZO CONTRATUAL: 12.1. O contrato terá seu prazo de validade estimado da data da sua assinatura por até 06 (seis) meses em razão de tratar-se de um projeto piloto (respeitando-se a disponibilidade do crédito orçamentário informado, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021). 13. DOS PAGAMENTOS: 13.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente pelo total de pessoas atendidas (per capita).				
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)				

Quanto a natureza e a excepcionalidade do objeto:

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços e em atendimento ao Art. 28, §1º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 95, de 17 de abril de 2023 e Art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 a contratação não se enquadra como de item de luxo, conforme a devida demonstração constante do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto aos prazos contratuais

O prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, será de até 06 (seis) meses em razão de tratar-se de um projeto piloto (respeitando-se a disponibilidade do crédito orçamentário informado, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021), contados a partir da data da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população com idade igual ou superior a 50 anos no Município de Limeira/SP, por meio da prática orientada de atividades físicas.

O aumento dessa faixa etária demanda ações do Poder Público voltadas à prevenção de doenças, redução do sedentarismo e incentivo ao envelhecimento ativo.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura física adequada nem de equipe técnica suficiente para a execução direta do projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a adequada implementação e execução das atividades propostas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e execução de projeto esportivo piloto voltado à população com idade igual ou superior a 50 anos, com atendimento de até 250 participantes por mês.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de estrutura física adequada na área urbana do município de Limeira/SP (seja própria ou locada), equipamentos, equipe técnica qualificada e organização das atividades, garantindo a oferta de serviços de forma contínua e segura, conforme as especificações deste Termo de Referência.

A solução contempla a realização de atividades físicas orientadas, ações preventivas de saúde e acompanhamento dos participantes, visando à promoção do bem-estar, melhoria da qualidade de vida e integração social.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de empresa especializada, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que o Município não dispõe de estrutura física adequada nem de equipe técnica suficiente para execução direta do projeto. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a execução indireta permite maior eficiência na prestação dos serviços, garantindo a disponibilização de infraestrutura completa, profissionais qualificados e organização adequada das atividades, sem sobrecarregar a estrutura administrativa existente.

A contratação deverá assegurar que a empresa possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo a disponibilização de espaço físico adequado na área urbana do município de Limeira/SP (seja própria ou locada), equipe

multidisciplinar qualificada, equipamentos e materiais necessários, além de organização das turmas, controle de frequência e acompanhamento dos participantes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução dos serviços poderá gerar impactos relacionados à utilização intensiva de espaços físicos, equipamentos e circulação de pessoas, sendo necessário garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e organização. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas de segurança, higiene e acessibilidade, bem como a correta orientação dos participantes e manutenção dos ambientes utilizados.

Dessa forma, assegura-se que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços e a promoção da saúde e bem-estar da população atendida.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O município não dispõe de toda estrutura física adequada e nem de profissionais disponíveis para atendimento a este segmento populacional, reconhecendo a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e pessoal especializado para execução, responsabilizando-se pela supervisão administrativa e fiscalização do contrato, sem interferência na execução técnica dos serviços prestados pela contratada.

Os dados pessoais constantes deste termo de referência estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Limeira/SP e compartilhamento desses dados com os servidores, com a finalidade específica de apresentação de cotação/proposta, futura contratação, bem como gestão/fiscalização do contrato.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, nas dependências da contratada na área urbana do município de Limeira/SP (seja própria ou locada), no Município de Limeira/SP, com atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) participantes por mês, conforme organização de turmas e horários definidos pela contratada.

Os serviços terão início após a emissão da Ordem de Serviço, compreendendo a disponibilização de estrutura física, equipe técnica, equipamentos e a realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

A medição será realizada mensalmente, com base no número de participantes efetivamente atendidos (per capita), mediante validação pelo fiscal do contrato.

5.1 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1 O projeto oferecerá atividades físicas e de saúde preventiva, divididas em módulos de frequência mínima semanal (uma vez por semana), com duração de 60 minutos, sendo que, cada usuário poderá participar dentre as atividades abaixo previstas, de aulas de musculação orientada de segunda a sábado e mais uma atividade extra de segunda a sexta:

5.1.1.1. Treinamento de musculação orientada;

Atividades extras:

5.1.1.2. Aulas de ginástica coletiva (mobilidade, alongamento, condicionamento);

5.1.1.3. Spinning;

5.1.1.4. Treinamento funcional;

5.1.1.5. Fisioterapia preventiva (não destinada à reabilitação, mas para soltura muscular quando necessário);

5.1.1.6. Orientação alimentar com foco em hábitos saudáveis e longevidade;

5.1.1.7. Treinamento em quadras de areia, incluindo:

5.1.1.8. Beach Tênis;

5.1.1.9. Vôlei de areia;

5.1.1.10. Funcional.

5.1.2. O atendimento será disponibilizado para até 250 pessoas/vagas por mês, divididas em turmas segmentadas dos demais alunos da contratada e organizadas nos diferentes horários de funcionamento do local, ficando sob responsabilidade da contratada a organização das turmas e horários, de acordo com a necessidade, de segunda feira a sábado.

5.1.3. Todos os interessados em participar do projeto deverão apresentar atestado médico emitido por profissional legalmente habilitado, declarando que estão aptos a realizar os treinamentos e atividades físicas propostas, sendo condição obrigatória para participação.

5.1.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela contratada em sua sede, sendo uma única inscrição por pessoa, respeitando-se o limite de vagas disponíveis e previamente estabelecido, com cadastro de 10% da quantidade total estimada em lista de espera, não sendo aceitas inscrições fora do período ou local indicado.

5.1.5. A prestação dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da contratada e a contratante, sendo expressamente vedada qualquer forma de subordinação direta ou indireta entre o município e os profissionais alocados pela contratada.

5.1.6. Os inscritos deverão apresentar-se com roupas esportivas confortáveis;

5.1.7. As turmas terão lista de presença com registro fotográfico das atividades;

5.1.8. As listas de presença deverão ser assinadas somente pelos alunos devidamente inscritos no projeto piloto definido por este termo de referência, cuja conferência será realizada comparando-se a listagem oficial de inscritos com a lista nominal de presença pelo gestor/fiscal do contrato.

5.1.9. Os inscritos terão frequência obrigatório de no mínimo uma vez por semana, caso contrário perderá a vaga para outro inscrito em lista de espera, exceto nos casos de problemas de saúde devidamente atestado por profissional legalmente habilitado, o qual deverá ser mantido juntamente com os documentos de inscrição e de frequência do referido aluno.

5.2 DAS FINALIDADES E DOS RESULTADOS ESPERADOS:

5.2.1. Oferecer, de forma gratuita, para a população 50+ do município de Limeira/SP, atividades físicas que possam promover saúde, segurança, bem estar, autonomia, integração, ampliação de círculo de amizades, dentre outros.

5.2.2. Estimular o fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora e prevenção de quedas.

5.2.3. Desenvolver atividades físicas prazerosas que favoreçam a socialização e o combate ao isolamento.

5.2.4. Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis.

5.2.5. Proporcionar momentos de lazer e prática esportiva, em ambiente seguro e supervisionado.

5.2.6. Promover saúde, qualidade de vida e bem-estar à população 50+.

5.3 DAS JUSTIFICATIVAS PARA A EXECUÇÃO INDIRETA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1. A contratante prevê a execução indireta das atividades acima descritas, em face de não haver no quadro permanente disponibilidade de profissionais, nem tampouco a estrutura física adequada e, em razão da necessidade da execução destes serviços, faz-se imprescindível a contratação de serviços de terceiros.

5.3.2. A contratante não possui programas regulares e abrangentes com a estrutura física proposta que integrem atividades físicas, esportivas e de saúde preventivas voltadas ao público 50+.

5.3.3. Os serviços serão prestados somente após a emissão de Ordem de Serviço, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com fornecimento da estrutura física e da mão de obra uniformizada e treinada, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

5.4 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.4.1. Treinamento resistido adaptado;

5.4.2. Atividades aeróbicas moderadas;

5.4.3. Exercícios funcionais;

5.4.4. Fisioterapia preventiva para alívio de tensões musculares;

5.4.5. Orientação alimentar básica;

5.4.6. Esportes adaptados em quadra de areia (Beach Tênis e Vôlei).

5.5. DA INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.5.1. A contratante deverá inspecionar os locais das instruções práticas através de um fiscal do contrato, quando fará, obrigatoriamente, contato com as participantes e com os instrutores, interagindo e verificando se os serviços estão sendo prestados na forma deste termo de referência.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.6.1. A contratada deverá:

5.6.1.1. Disponibilizar toda a mão de obra e espaços físicos, equipamentos e materiais necessários, seja de forma direta, seja por subcontratação, que deverá ocorrer com a autorização expressa da contratante;

5.6.1.2. Garantir profissionais altamente qualificados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;

5.6.1.3. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e organização dos ambientes;

5.6.1.4. Cumprir rigorosamente as normas de saúde, segurança, legislação trabalhista e previdenciária vigentes;

5.6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica aos seus colaboradores/empregados, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

5.6.1.6. Efetuar o pagamento dos salários e demais obrigações acessórias dos seus empregados/colaboradores alocados na execução contratual;

5.6.1.7. Instruir seus colaboradores/empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;

5.6.1.8. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem que haja autorização escrita e expressa da contratante.

5.6.2. A contratada deverá possuir estrutura física na área urbana do município de Limeira/SP (seja própria ou locada) com a seguinte infraestrutura mínima, de forma a ampliar o alcance e a qualidade do projeto:

- 5.6.2.1. Estrutura completa e integrada, com musculação, ginástica, spinning, funcional e fisioterapia preventiva no mesmo espaço;
- 5.6.2.2. Quadras de areia preferencialmente dentro da estrutura, possibilitando aos alunos 50+ a prática de Beach Tênis, Vôlei de Areia e Treinamento Funcional sem necessidade de deslocamento. Caso a contratada não possua o equipamento dentro da sua estrutura, poderá indicar estrutura apropriada de terceiros, desde que segura e licenciada para o atendimento da demanda, responsabilizando-se pelo deslocamento do aluno, assumindo inteira responsabilidade pela funcionalidade das instalações na área urbana do município de Limeira/SP conforme item 7.2 da Descrição da Contratação;
- 5.6.2.3. Capacidade ampliada de atendimento, alcançando até 250 pessoas/mês em horários específicos, garantindo acesso democrático e contínuo;
- 5.6.2.4. Equipe multidisciplinar com profissionais registrados nos conselhos de classe, atuando de forma integrada para saúde, prevenção e bem-estar;
- 5.6.2.5. Ambiente seguro, acessível e acolhedor, com espaços adaptados para o público 50+;
- 5.6.2.6. Foco em longevidade ativa e qualidade de vida, proporcionando não apenas atividade física, mas também integração social, estímulo cognitivo e lazer saudável.

5.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.7.1. A contratante obriga-se a:

- 5.7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e do contrato decorrente;
- 5.7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua cotação;
- 5.7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.7.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.7.1.5. Pagar à contratada o valor resultante da efetiva prestação do serviço por atendido (per capita);

5.7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.7.1.7. Não praticar atos de ingerência na prestação dos serviços.

5.8 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.8.1. A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

5.8.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal 14.133/2021.

5.8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Administração indica como GESTOR o senhor Dimas Francisco Peruzza, cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF: 554.932.628-00, e como FISCAL responsável o senhor Luís Henrique Dias, cargo Assessor Especial em Gestão Pública, CPF: 334.734.688-27, que deverão acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Quanto ao recebimento do objeto:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante a apresentação de relatório mensal dos serviços prestados juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de inconsistências, os serviços poderão ser glosados total ou parcialmente, devendo a contratada proceder às devidas correções, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Quanto a liquidação:

O pagamento será realizado mensalmente, com base no número de participantes efetivamente atendidos (per capita), mediante apresentação de nota fiscal e relatório validado pelo fiscal do contrato.

O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Unidade Requisitante da Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, ao município contratante, em formato digital, os seguintes documentos, dentro do prazo de validade,

sem os quais o pagamento não será autorizado, em conformidade com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95:

- CND - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União (Fazenda Federal), inclusive Seguridade Social (INSS);
- CND - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (Fazenda Municipal);
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Quanto a forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Quanto a habilitação jurídica:

O contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):
- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);
- As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Quanto a habilitação técnica:

O contratado deverá apresentar comprovação de capacidade técnica operacional da pessoa jurídica para a prestação de serviços semelhantes ao objeto, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social e CNPJ da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado.

Quanto a qualificação Econômico-Financeira:

O contratado deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50/TCESP. As empresas podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que se trata de projeto esportivo piloto, não há histórico anterior específico de contratação com características idênticas que permita a elaboração de memória de cálculo baseada em execução pretérita. Dessa forma, a definição do

quantitativo estimado de até 250 vagas por mês e do período de execução de 06 (seis) meses foi estabelecida com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria requisitante, considerando a capacidade operacional disponível, a estimativa do público-alvo (homens e mulheres com idade igual ou superior a 50 anos), a demanda potencial identificada, os espaços destinados à execução das atividades e a viabilidade de acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto.

A definição do quantitativo buscou compatibilizar o atendimento ao interesse público com a capacidade de execução do projeto, permitindo avaliar sua efetividade, alcance social e impactos relacionados à promoção da saúde, bem-estar, integração social e prevenção de agravos, subsidiando futuras ações e políticas públicas voltadas ao público atendido.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e instituições com atuação compatível ao objeto pretendido, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a composição do valor estimado, foram considerados os custos relacionados à implantação e execução de projeto esportivo piloto, contemplando os serviços necessários ao atendimento de até 250 participantes por mês pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, considerando que a execução do projeto demanda planejamento, coordenação e gerenciamento unificado das atividades, assegurando a adequada prestação dos serviços, a padronização metodológica e o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública.

Tal medida visa garantir maior eficiência na execução contratual, melhor gestão dos recursos públicos e economicidade, evitando a fragmentação da contratação e possíveis prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços prestados.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendida pela dotação 11.01.00 27 812 3002 2800 3.3.90.39.00 1 110000 0 545.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Limeira, 20 de julho de 2026.

Gleicy da Silva Oliveira
Assessora de Políticas Públicas III
Responsável pelo preenchimento do TR

Dimas Francisco Peruzza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Responsável pelo processo